



*Birigui*

**DECRETO Nº 7.591, DE 19 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a Legislação Previdenciária Municipal”, e

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, o Senhor Francisco Júnior Rodrigues da Silva, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Oficial Administrativo e portador do CRC-SP nº SP332557/O-2.

**ART. 2º.** Fica nomeado o Senhor Anderson de Souza Neves Rocha, servidor público do quadro permanente do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Escriturário e portador do CRC-SP nº SP322982/O-3 para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, fazendo jus ao vencimento mensal de R\$ 8.198,34 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), **firmado em termo de posse e entrada em exercício a partir de 22 de julho de 2024.**

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de julho de  
dois mil e vinte quatro.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 703

Página 3 de 76

### Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 65, DE 18 DE MAIO DE 2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.579, de 4 de agosto de 2005, que "INSTITUI A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", alterados pela Lei nº 5.872, de 29 de julho de 2014 e Lei 6.313, de 30 de janeiro de 2017,

#### R E S O L V E:

**ART. 1º.** Nomear o servidor GCM **EVERALDO DIAS DA SILVA**, na função de corregedor, em substituição ao servidor GCM **JOSIEL VITORINO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 48, de 13 de maio de 2024.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.591, DE 19 DE JULHO DE 2024

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que "Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a Legislação Previdenciária Municipal", e

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento;

#### D E C R E T A:

**ART. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de

Birigui - BIRIGUIPREV, o Senhor Francisco Júnior Rodrigues da Silva, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Oficial Administrativo e portador do CRC-SP nº SP332557/O-2.

**ART. 2º.** Fica nomeado o Senhor Anderson de Souza Neves Rocha, servidor público do quadro permanente do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Escrivão e portador do CRC-SP nº SP322982/O-3 para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, fazendo jus ao vencimento mensal de R\$ 8.198,34 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), **firmado em termo de posse e entrada em exercício a partir de 22 de julho de 2024.**

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais

### Licitações e Contratos

### Outros atos

#### PREFEITURA DE BIRIGUI-SP TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação das empresas DRP LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 50.405.739/0001-51, itens nº 1 e 3, no valor total de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ Nº 54.388.779/0001-93, item 2, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS45167035805, CNPJ Nº 41.141.952/0001-02, item 4, no valor total de R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE ESTOFADOS, COLCHÃO E FOGÃO DESTINADOS À